



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
Núcleo de Planejamento de Compras Públicas  
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000  
Telefone (35) 3465-4732 – Email: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

**Ofício: 006/2025**

Monte Sião, 17 de junho de 2025.

A  
Danieli A. Domingues de Faria  
Diretora de Licitações

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação feito pela empresa ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA  
Pregão Eletrônico nº 40/2025 – Processo nº 76/2025  
Contratação para prestação de serviços de licenciamento e locação de software chatbot.

Prezada Senhora,

Em resposta ao pedido de impugnação enviado pelo Sr. Laudelino Antunes dos Santos Junior, da empresa “Access Cobrança e Contact Center”, este a respeito da cláusula 5.2. contida no Termo de Referência, aponta que:

*“Isto posto, a Impugnante requer e aguarda o total acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, retirando o item 5.2 do referido edital, o qual impõe que a empresa vencedora tenha posto de atendimento físico dentro ou mais próximo ao município da prestação de serviços. O que infringe o Princípio da Competitividade, Economicidade e Finalidade. Assim como diante da negativa, requererá vistas do processo aos órgãos de controle.”*

Ressalto que, como descrito na cláusula 5.2.:

*“A licitante vencedora deverá prestar os serviços de forma rotineira, diária e dentro ou mais próximo do município, ou seja, possuir ao menos posto de atendimento no município e ainda possuir equipamento e pessoal habilitado para a realização dos serviços.”*

Dessa forma, esta equipe técnica reconhece a falha da cláusula, a qual se atenta a viabilidade da necessidade de manutenções nos aparelhos da Administração de forma presencial, reconhecendo-a como exagerada. Assim, concluo que, para a realização dos serviços definidos por





## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Núcleo de Planejamento de Compras Públicas

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4732 – Email: [compras@montesiao.mg.gov.br](mailto:compras@montesiao.mg.gov.br)

este Edital, não há a estrita necessidade de posto de atendimento no município de Monte

Sião e sugiro a alteração desta cláusula para:

*“A licitante vencedora deverá prestar os serviços de forma rotineira, diária e com menor número de interrupções possível, ainda possuir equipamento e pessoal habilitado para a realização dos serviços. Em casos de instabilidade técnica do serviço (referente a problemas com conexão, compatibilidade com aparelhos tecnológicos e outros), a licitante deverá disponibilizar de assistência presencial, quando assim necessário, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.”*

Atenciosamente,  
Verônica Godoy.





**PREFEITURA DE MONTE SIÃO**

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

C6097E82F07E4C299AD792EC668D9038

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VERONICA GODOY DA SILVA em 17/06/2025 08:46:51  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-826-20  
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/C6097E82F07E4C299AD792EC668D9038>